



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
NÚCLEO SETORIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 039/2013 QUE ENTRE
SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PAPA
JOÃO XXIII - FUNPAPA E MARIA DE
SOUZA ROLIM.**

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XIII**, com sede à Av. Nazaré, nº. 489, Bairro de Nazaré, CEP: 66.035-135, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.065.644/0001-81, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. **ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do RG n.º. 2662453 – SSP-PA e CPF n.º. 615.241.742-20, doravante designada **LOCATÁRIA** e como **LOCADORA**, a Sra. **MARIA DE SOUZA ROLIM**, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG n.º. 1353197 SSP/PA e do CPF n.º. 004.276.672-91, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Tavares Bastos nº. 441- Marambaia, celebram o **Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel não residencial nº. 039/2013**, onde funciona o **CONSELHO TUTELAR III**, mediante as disposições a seguir expressas, definidoras do direito, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste Termo Aditivo é prorrogar o Contrato nº. 039/2013 por **12 (doze)** meses, a contar de **01/12/2016 a 30/11/2017**, bem como manter o valor do aluguel mensal pactuado no Quarto Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor mensal do referido contrato será mantido em **R\$ 3. 000,00 (três mil reais)** a contar de 01/12/2016, devendo vigorar até 30/11/2017, conforme pactuado no Processo n.º. 10.248/2016.

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º. 039/2013, não modificados através do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA - Do presente Termo Aditivo será extraída (i) cópia assinada pela LOCADORA, para arquivamento na FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA; (ii) cópia a ser enviada para conhecimento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA); e para Publicação de Extrato do referido Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Belém (§ único, art. 61, da lei nº. 8.666/93) para que produza seus jurídicos e legais efeitos perante terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
NÚCLEO SETORIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

E, por estarem justas e acordadas, as partes supramencionadas firmam o presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 039/2013 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém, 30 de novembro de 2016.

ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO
Presidente da Fundação Papa João XXIII

MARIA DE SOUZA ROLIM
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF nº:

2. _____

Nome:

CPF nº: